

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-213/2022	PROTOCOLO	185562433
DATA DE PUBLICAÇÃO	27/07/2022	VALIDADE DA ATA	26/07/2023

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske - Diretora do DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 213/2022, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Armários em aço com 2 portas e estantes modulares com configuração simples e dupla, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Armários em aço com 2 portas e estantes modulares com configuração simples e dupla, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 474.956,25
2. SECC - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Valor Homologado: 246.262,54
3. SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
Valor Homologado: 643.047,84
4. BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 182.024,30
5. CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 8.115.594,00
6. IC-SESP - Instituto de Criminalística - SESP
Valor Homologado: 492.852,25

7. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (antigo DEPEN)
Valor Homologado: 2.953.970,66
8. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
Valor Homologado: 167.679,50
9. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 365.299,78
10. CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP
Valor Homologado: 181.002,43
11. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 27.886.262,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 2 - adjudicado para: O Moveleiro Comércio e Serviços LTDA, 08.773.990/0001-02, homologado no valor de R\$ 11.560.816,00 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7101.71115 - Armário, TIPO: Roupeiro com 2 Portas, MATERIAL: Aço, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: W3 / Fabricante: W3 INDÚSTRIA / Atender normas vigentes da ABNT: - / Garantia contra defeitos de fabricação: -	5.168	unid.	R\$ 2.237,0000

LOTE 3 - adjudicado para: STEEL SOLUTION MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI, 20.489.785/0001-15, homologado no valor de R\$ 2.665.865,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7101.54008 - Estante Modular com 05 Nichos, MATERIAL: Aço, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LONDON / Fabricante: LONDON / Atender normas vigentes da ABNT: - / Garantia contra defeitos de fabricação: -	1.630	unid.	R\$ 1.635,5000

LOTE 4 - adjudicado para: ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, 11.232.573/0001-67, homologado no valor de R\$ 6.975.717,65 (Seis Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7101.54008 - Estante Modular com 05 Nichos,	4.895	unid.	R\$ 1.425,0700

1	MATERIAL: Aço, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LONDON / Fabricante: LONDON / Atender normas vigentes da ABNT: - / Garantia contra defeitos de fabricação: -	4.895	unid.	R\$ 1.425,0700
---	--	-------	-------	----------------

LOTE 5 - adjudicado para: STEEL SOLUTION MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI, 20.489.785/0001-15, homologado no valor de R\$ 5.891.718,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Um Mil e Setecentos e Dezoito Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7101.54006 - Estante Modular com 09 Nichos, MATERIAL: Aço, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LONDON / Fabricante: LONDON / Atender normas vigentes da ABNT: - / Garantia contra defeitos de fabricação: -	2.114	unid.	R\$ 2.787,0000

LOTE 6 - adjudicado para: ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, 11.232.573/0001-67, homologado no valor de R\$ 14.614.835,40 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7101.54006 - Estante Modular com 09 Nichos, MATERIAL: Aço, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LONDON / Fabricante: LONDON / Atender normas vigentes da ABNT: - / Garantia contra defeitos de fabricação: -	6.354	unid.	R\$ 2.300,1000

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - por decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III - manter as condições de regularidade fiscal;

IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do

fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 7.303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O Pregão Eletrônico n.º 213/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução n.º 12.467/2021, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11.039, de 18 de outubro de 2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora do DECON



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

08.773.990/0001-02 - O Moveleiro Comércio e Serviços LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Assinado de forma digital por JOSE DE ANCHIETA COSTA JUNIOR:02239253495
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=videoconferencia, cn=JOSE DE ANCHIETA COSTA JUNIOR:02239253495
Dados: 2022.07.26 09:08:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 11.560.816,00	Armário, TIPO: Roupeiro com 2 Portas	1º

Fornecedor

20.489.785/0001-15 - STEEL SOLUTION MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI

Representante: JACQUELINE MARQUES FROGUER SIQUEIRA

CPF: 057.620.409-92

Assinatura: JACQUELINE MARQUES FROGUER SIQUEIRA:05762040992

Assinado de forma digital por
JACQUELINE MARQUES FROGUER
SIQUEIRA:05762040992
Dados: 2022.07.26 11:29:04 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 2.665.865,00	Estante Modular com 05 Nichos	1º
5	R\$ 5.891.718,00	Estante Modular com 09 Nichos	1º

Fornecedor

11.232.573/0001-67 - ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Representante: JOANNA MARQUES FROGUER LEANDRO

CPF: 042.204.849-65

Assinatura: JOANNA MARQUES FROGUER LEANDRO:04220484965

Assinado de forma digital por JOANNA
MARQUES FROGUER LEANDRO:04220484965
Dados: 2022.07.26 10:25:53 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
4	R\$ 6.975.717,65	Estante Modular com 05 Nichos	1º
6	R\$ 14.614.835,40	Estante Modular com 09 Nichos	1º



ePROTOCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles** em 27/07/2022 16:32, **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 27/07/2022 17:10.

Inserido ao protocolo **18.556.243-3** por: **Adriana Picagevicz Mellk** em: 27/07/2022 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bc386953ae82883076c582999655a9c1.

GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regi

OBJETO: Horta Comunitária - FECOP
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: T
CONVENIENTE: Município de Planaltina do P
PROTOCOLO: 18.283.647-8
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.6
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara
 Maggioni - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE:R\$ 50.299,70; CONVENIENTE:R\$ 3.574,70;
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22000945 e 22000946, em 18/07/2022
FISCAL PELA SEAB: Suzimery de Carvalho dos Santos
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Paranavai

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 51035622**

Documento emitido em 27/07/2022 15:23:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11220 | 27/07/2022 | PÁG. 6Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
- SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- DECON

DE PUBLICAÇÃO

033/2022 SRP

-1

, por um período de 12 meses, para futura
OS PARA COLETA DE LIXO – GRUPO I.
ÓRGÃOS.Sr. Secretário da Administração e da
Previdência, em 21 de junho de 2022.**ABERTURA:** 11 de agosto de 2022 às 09:00h.**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** www.licitacoes-e.com.br**Informações Complementares:** www.administracao.pr.gov.br/Compras
e www.transparencia.pr.gov.br.

76759/2022

**EXTRATOS TERMOS DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO
DE USO**

OBJETO: Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas
Conservacionistas – Implementos Agrícolas – Convênio MAPA - Plataforma +
Brasil nº 886314/2019, celebrado com a SEAB
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Prefeito
- José Roberto Furlan.

Concedente Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Jardim Alegre 18.822.594-2 24 Meses	TCCCU 078/2022 22/07/2022	01 (uma) pá carregadeira

78332/2022

**SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED****PARECER DA CONCORRÊNCIA N.º 0017/2021 GMS
PROTOCOLO N.º 17.545.668-6**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da
reforma na fachada do Palácio das Araucárias, situado à Rua Jacy
Loureiro de Campos s/n, Curitiba, Paraná.
Preço Máximo PRED: R\$ 5.832.477,40. Empresa **Classificada/
Habilitada: CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA. – ME.,** valor proposto
de **R\$ 5.631.256,93 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil,
duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).** -
VENCEDORA DO CERTAME.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PRED

77951/2022

**Secretaria da Administração e da
Previdência****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – DECON
EXTRATO ATA SRP PE N.º 213/2022**

PROTOCOLO: 18.556.243-3

OBJETO: Futura e eventual aquisição de ARMÁRIOS E ESTANTES DE
AÇO.**INTERESSADO:** DIVERSOS ÓRGÃOS**HOMOLOGADO** em 21/07/2022 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado
da Administração e da Previdência.**INFORMAÇÕES:** www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

78247/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
- SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- DECON****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 749/2022****PROTOCOLO N.º 16.130.211-2****OBJETO:** Aquisição de **ESTAÇÃO DE TRABALHO E SOFTWARE.****INTERESSADO:** EGP/SEAP**AUTORIZADO** pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da
Previdência, em 21 de julho de 2022.**ABERTURA:** 10 de agosto de 2022 às 09:00 hrs.**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** www.licitacoes-e.com.br**Informações Complementares:** www.administracao.pr.gov.br/Compras
e www.transparencia.pr.gov.br.

78118/2022

**Secretaria da Comunicação Social
e da Cultura****SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA
CULTURA****EXTRATO DO CONTRATO n.º 0110/2018 – GMS n.º 2396/2018**

Protocolo: 19.146.812-0

Licitação: Pregão Eletrônico - SRP n.º 462/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.**CONTRATADA:** Orpas Organização Paranaense de Segurança Ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Armada.
Valor Total: R\$ 4.161.371,40 (Quatro milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos
e setenta reais e quarenta centavos)**Vigência:** 02/10/2022 a 01/10/2023**Autorizado por:** João Evaristo Debiasi, Secretário da Comunicação Social e da
Cultura, em 12/07/2022.**Assinado em:** 19/07/2022 pelo Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário da
Comunicação Social e da Cultura.

77076/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA
CULTURA****EXTRATO DO CONTRATO n.º 024/2017 – GMS n.º 1895/2017**

Protocolo: 19.177.523-6

Licitação: Pregão Eletrônico - SRP n.º 03/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.**CONTRATADA:** CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva de equipamentos de Ar Condicionado.

78184/2022